



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4800

e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023 – SEMEC – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Estabelecer as normas para o desenvolvimento de estágio supervisionado das Instituições de Ensino Superior nos Centros e/ou Escolas Municipais e dá outras providências.

TÍTULO I

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 1º As Instituições de Ensino Superior- IES que desejarem desenvolver estágio supervisionado nos Centros e/ou Escolas Municipais deverão celebrar termo de responsabilidade anualmente com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo em anexo.

Art. 2º Para a celebração do termo de responsabilidade as Instituições de Ensino Superior deverão encaminhar o termo assinado via IDOC até 22 de fevereiro de cada ano corrente.

Art. 3º Cada IES deverá no prazo de 22 de fevereiro à 03 de março, realizar o preenchimento dos dados constantes na planilha específica através do formulário <<https://forms.gle/jiGPguZZUHUXRs1P6>> referente a estágios a serem realizados no primeiro semestre; e através do formulário <<https://forms.gle/wL9iYkkP7hT2AxcgZ8>> de 24 de julho à 01 de agosto referente a estágios a serem realizados no segundo semestre de cada ano.

Parágrafo único: O IES poderá realizar o preenchimento do formulário uma única vez, por semestre, relacionando todos os acadêmicos estagiários.

TÍTULO II

DAS ETAPAS DE ENSINO

Art. 4º Será disponibilizado nos Centros e/ou Escolas Municipais o espaço para realização do estágio supervisionado em Educação Infantil, Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais, Orientação e Gestão Educacional.

Art. 5º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental a carga horária do estágio supervisionado poderá ocorrer no turno ou contraturno, mediante autorização e acompanhamento da gestão escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4800

e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

Gabinete do Secretário

Parágrafo único: O cumprimento da carga horária do estágio supervisionado no contraturno poderá ocorrer com oficinas pedagógicas, minicursos, palestras, projetos de leitura, reforço, preferencialmente com metodologias diversas daquelas utilizadas no turno, conforme necessidade dos Centros e/ou Escolas Municipais

TÍTULO III

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 6º O estágio supervisionado em observação e regência ocorrerá obrigatoriamente nos Centros e/ou Escolas Municipais a partir da 2ª quinzena de março até a 2ª quinzena de novembro.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura do termo de responsabilidade e análise da documentação protocolada pela IES, encaminhará, via 1Doc, a autorização para a realização do estágio supervisionado a cada ano letivo, no prazo de 10 dias a partir do protocolo.

Parágrafo único: Não será concedida autorização sob hipótese alguma, a realização do estágio supervisionado fora dos prazos e normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação fará a distribuição dos estagiários nas Unidades Escolares conforme disponibilidade e informará o IES através do 1Doc.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Tangará da Serra/MT, 06 de fevereiro de 2023.

Prof. Vagner Constantino
Secretário Municipal de Educação e cultura

LOGO DA UNIVERSIDADE

NOME DA UNIVERSIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONAO

A Instituição, com sede no endereço
..... inscrita no CNPJ sob o nº
..... neste termo representada
pelo(a) Coordenador(a) de Estágio O presente
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ESTÁGIO será regido pela Instrução Normativa nº
04/2023 – SEMEC – Estágio Supervisionado de 07 de Fevereiro de 2023 emitida pela
Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra, situada à Av. Brasil, 2350-N, Jardim
Europa - CEP 78 300 901 representada pelo Secretário Vagner Constantino Guimarães.
Por se tratar de estágio obrigatório a Instituição tem ciência que a
Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei nº 6494 de 07/12/1977, Art. 4º está
isenta de qualquer obrigação trabalhista junto aos acadêmicos/estagiários.

Fica acordado que as datas contidas na Instrução Normativa nº 04/2023 – SEMEC – Estágio
Supervisionada de 007 de Fevereiro de 2023 serão respeitadas, não sendo possível alterações
por parte da Secretaria Municipal de Educação.

.....(local e data)

.....
(NOME DA UNIVERSIDADE E RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO)
(carimbo)